



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 109/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 208/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 822/2014, em 13 de março de 2014, da Servidora Municipal Sra. **JAILMA LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula F41002, ocupante da Função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida Licença 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de julho de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 209/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre colocar servidor municipal a disposição de outro órgão”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, matrícula E19053, ocupante da função de Professor PAA1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de julho de 2017.

Cuité, em 14 de julho de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 067/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 593/2017, de 22 de maio de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 13 de julho de 2017, foi deferido o afastamento por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **IRANI RIBEIRO PINTO DA FONSECA**, matrícula F26023, portador(a) do RG nº 2.439.884 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.281.794-14, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **01 de julho ao dia 29 de agosto de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 068/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 031/2016, de 24 de novembro de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 13 de julho De 2017, foi deferido o afastamento por mais 180 (cento e oitenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **SHEILA SONILMA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula E20011, portador(a) do RG nº 1.411.001 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 796.952.994-15, ocupante do cargo de Professor PB2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **16 de julho de 2017 ao dia 11 de janeiro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br